



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

DECRETO nº 1.096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Classificação e denominação das Unidades Escolares da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com a Lei Complementar nº 13, de 8 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 1.026, de 9 de maio de 2013, e suas alterações,

D E C R E T A:

**Art. 1º** A classificação e a denominação das Unidades Escolares da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino é a constante dos ANEXOS I, Quadros I; II e III, e II, a este Decreto.

**Art. 2º** O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 1.026, de 9 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** As creches funcionarão em regime especial, caracterizado pelo desenvolvimento de suas atividades em horário corrido.

**§ 2º** A Creche Rita Cipriano Bezerra contará, em seu corpo diretivo e em caráter excepcional, com 1 (um) Secretário Administrativo, símbolo DSC-4.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1.069, de 16 de junho de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 23 de fevereiro de 2015; 65º da Emancipação Política do Município.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

BETÂNIA MACEDO DA SILVA BRITO  
Secretária da Educação